

PORTARIA Nº 055/2023/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

NÚMERO CONTRATO	DO OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato de consumo nº 02/2023/MTI	O presente contrato o fornecimento de serviços especializados em provimento de Solução Analytics, Business Intelligence e Data Discovery, utilizando a plataforma Qlik sob licenciamento modelo OEM, e serviços especializados de análise e inteligência de dados para gestão, gerenciamento de projetos, construção de painéis e aplicativos para visualização da informação, tal como consultoria, mentoria, treinamento, desenvolvimento, processos e metodologia para estruturação da inteligência da informação e, provimento de infraestrutura em nuvem, governança de dados, segurança da informação aderente a LGPD e suporte técnico.	SAFFYK VICUNÃ DE SOUZA	HELDER JOSÉ BASTOS RAMOS	FABIO DA ROCHA ZANINI
INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS INFORMÁTICA LTDA		Matrícula 8723214	Matrícula 8757666	Matrícula 8758344
PROCESSO: MTI-PRO-2022/02900				
CNPJ: 06.984.836/0001-54				

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 20 de março de 2023, data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de março de 2023.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor Presidente Interino da MTI